TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de papelaria, artesanato, objetos e materiais de apoio destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Gravatá/PE, para utilização na confecção de materiais de apoio, recursos visuais, materiais informativos, elementos de identificação e decoração das ações, projetos, eventos, oficinas, palestras, capacitações, seminários e campanhas promovidos ou apoiados pela Secretaria.

1.2 A aquisição compreende 18 itens, com seus respectivos quantitativos e especificações técnicas, incluindo materiais de pintura, desenho, papelaria, artesanato, decoração e apoio, conforme descrito neste Termo de Referência, observadas as características mínimas exigidas, a qualidade dos produtos e a adequação ao uso pretendido.

1.3 Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas, sem indicação de marca comercial, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos definidos pela Administração.

1.4 A contratação tem por finalidade assegurar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal da Mulher, contribuindo para a adequada organização e execução das ações e iniciativas realizadas em benefício do público atendido, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Código de compras	Média Valor global
Tinta guache, cada caixa contendo 06 frascos de 15 ml, em cores variadas/multicolor	UND	05	375733	**R$ 39,20**
Cartolina, dimensão aproximada de 66 x 48 cm, gramatura de 180 g/m², em cores variadas.(coloridas)	UND	10	378980	**R$ 32,00**
Cartolina **branca**, dimensão aproximada de 66 x 48 cm, gramatura de 180 g/m².	UND	100	422351	**R$ 272,00**
Lápis de cor, cada caixa contendo 12 unidades, em cores variadas/multicolor	UND	05	263333	**R$ 40,10**

Lápis de cor em **tons de pele,** cada caixa contendo 12 unidades em tonalidades variadas.	UND	05	263333	**R$ 77,35**
Tinta guache em **tons de pele,** cada caixa contendo 06 frascos de 15 ml	UND	05	375733	**R$ 94,75**
Cola colorida com glitter, em cores variadas, em frascos de aproximadamente 15 ml cada.	UND	05	364247	**R$ 31,15**
Giz de cera, cada caixa contendo 12 unidades, em cores variadas/multicolor	UND	10	202152	**R$ 123,00**
Papel **guache vermelho,** dimensão aproximada de 48 x 66 cm e gramatura aproximada de 200 g/m².	UND	10	259524	**R$ 18,10**
Lã para trabalhos manuais, com aproximadamente 40 g cada, sendo **01 lilás e 01 rosa**	UND	02	343919	**R$ 37,76**
Fita de cetim, com 10 metros por rolo e largura aproximada de 7 mm, **sendo 01 rosa, 01 lilás e 03 vermelhos.**	UND	05	632250	**R$ 43,75**
Lantejoulas tipo paetê, com aproximadamente 50 g por pacote, tamanho aproximado de 4 mm, em cores variadas.	UND	06	448226	**R$ 62,76**
Feltro na cor marrom, com largura aproximada de 1,40 m	METRO	03	223224	**R$ 95,64**
Pérolas brancas para artesanato, tamanho aproximado de 12 mm, contendo aproximadamente 500 g PACOTE	UND	01	621636	**R$ 52,73**
Linha para bordado, com aproximadamente 8 metros cada, (MEADA)**sendo 02 marrons, 02 pretas e 01 vermelha**	UND	05	623804	**R$ 66,15**
Fita adesiva dupla face silicone, para fixação de materiais diversos, com boa aderência e resistência com comprimento aproximado de 30 metros por rolo	UND	02	368541	**R$ 30,32**
Chaveiro, cada conjunto composto por 01 argola	UND	100	630677	**R$ 178,00**

metálica com corrente, aro com diâmetro aproximado de 25 mm e acabamento na cor dourada.				
Pisca-pisca decorativo com lâmpadas de LED na cor branca	UND	02	625700	**R$ 142,60**
Valor total	-	-		**R$ 1.437,36**

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de papelaria, artesanato, objetos e materiais de apoio destinados a atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá/PE e do Centro de Referência da Mulher – CRM, utilizados no desenvolvimento de atividades administrativas, oficinas, encontros, ações educativas, eventos e projetos voltados à promoção dos direitos das mulheres, ao fortalecimento da autonomia feminina e ao enfrentamento da violência de gênero.

2.2. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir o suporte necessário à execução das atividades planejadas, contribuindo para a organização e o desenvolvimento das ações, bem como para a realização de oficinas e atividades socioeducativas destinadas às mulheres atendidas pelos serviços da Secretaria.

2.2. Assim, a contratação visa assegurar o fornecimento dos materiais conforme as necessidades institucionais, possibilitando o planejamento e a execução das atividades ao longo do exercício vigente, de acordo com as demandas formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de papelaria, artesanato, objetos e materiais de apoio para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá/PE, proporcionando os recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

3.2 Os materiais serão utilizados na confecção de recursos visuais, materiais informativos, peças artesanais, elementos de identificação e decoração, destinados às ações, aos projetos, aos eventos, às oficinas, às palestras, às capacitações, aos seminários e às campanhas promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal da Mulher.

3.3 A disponibilidade desses materiais contribuirá para a adequada preparação e organização das atividades, possibilitando a elaboração de recursos de apoio às ações educativas, informativas e de sensibilização desenvolvidas pela Secretaria, de acordo com suas finalidades institucionais.

3.4 **O objetivo da contratação** é assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Mulher, favorecendo a continuidade e a adequada execução das atividades planejadas, bem como a organização dos espaços e a produção dos recursos utilizados nas ações institucionais.

3.5 Busca-se, ainda, promover a aquisição de produtos que atendam às especificações e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, adequação ao uso pretendido, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.6 Dessa forma, a contratação pretende garantir suporte material às atividades da Secretaria Municipal da Mulher, contribuindo para o cumprimento de suas atribuições e para a realização das ações de interesse público desenvolvidas no Município de Gravatá/PE.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

4.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DA MULHER
020900 SECRETARIA DA MULHER
14 Direitos de Cidadania
14 422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14 422 0412 Gestão das Políticas Municipais
14 422 0412 2935 0000 Execução das Políticas e Ações da Sec.da Mulher Enfrentamento à Violência
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
0.01.00 501.001 Recursos Próprios

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

MARIA ESTER GOSMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. *Os materiais* a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da rede municipal *da Mulher*.

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ESTER GOMES DE MELO
Data: 23/10/2026 10:02:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA ESTER GOSMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravatá – PE
secmulher@gravata.pe.gov.br